



QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2019, CUJO ESCOPO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT E A EMPRESA VANOR JOSE BASSO JUNIOR EIRELI.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado “**MUNICÍPIO**”, e do outro lado a empresa **VANOR JOSE BASSO JUNIOR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.151.285/0001-58, estabelecida a Av. Jasmins, n.º 204, Distrito de Boa Esperança do Norte, na cidade de Sorriso/MT, neste ato representada pelo proprietário o Sr. VANOR JOSE BASSO JUNIOR, portador da cédula de identidade RG sob n.º 2912732-7 SSP/MT e CPF/MF sob n.º 053.485.071-56, doravante denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipais 044/2013 e Lei Municipal nº 2.181/2013 de data de 03 de Abril de 2013, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Sorriso e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 146/2018**, firmam o presente Termo Aditivo, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo, prorrogar o prazo de vigência por igual e sucessivo período do presente contrato n.º 035/2019, conforme o ofício da secretaria municipal de Educação e Cultura, clausula quinta, parecer jurídico e artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO”.

1.1. Com o presente aditivo de vigência por igual e sucessivo período, renovasse o valor global do presente contrato que e de **R\$ 942.998,95** (novecentos e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos), no item conforme quadro abaixo:

ITEM	COD. TCE/MT	DESCRIÇÃO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES TERMO DE REFERENCIA)	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO KM	VALOR TOTAL
01	393126-9	LINHA SANTA ROSA II-BOA ESPERANÇA	KM	28.440	R\$ 4,72	R\$ 134.236,80
03	393126-9	LINHA SANTA MARIA II-BOA ESPERANÇA	KM	34.606	R\$ 4,62	R\$ 159.879,72
04	393126-9	LINHA UBIRATÃ-BOA ESPERANÇA	KM	40.348	R\$ 4,27	R\$ 172.285,96
05	393126-9	LINHA SORRISO-CARAVÁGIO	KM	30.910	R\$ 4,42	R\$ 136.622,20
06	393126-9	LINHA 242	KM	36.961	R\$ 4,79	R\$ 177.043,19
07	393126-9	LINHA 404	KM	32982	R\$ 4,94	R\$ 162.931,08
TOTAL					R\$ 942.998,95	



CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1. A vigência do contrato será de **01/01/2020 a 29/11/2020**.

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas relativas a este Termo Aditivo correrão por conta de recursos previstos em **Orçamento Municipal do Exercício de 2020**, conforme **Parecer Contábil nº 425/2019**, e das seguinte dotação orçamentárias abaixo:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR EMPENHO 2020
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	04.001.12.361.0040.2055	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	339039	114	R\$ 942.998,95

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL:

4.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 035/2019, firmada em 31 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSINATURA

6.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (duas) vias de igual teor e efeito, caracterizando o ciente de todas.

Sorriso - MT, 30 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

VANOR JOSE BASSO JUNIOR EIRELI
VANOR JOSE BASSO JUNIOR
PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

NOME: ROGERIO FERREIRA DE SOUSA
CPF: 007.054.121-30

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72